

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES E CONSELHEIROS
CULTURAIS**

Avenida NS 15, ALCNO 14, Bl. 04, Sala 117 | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8164 | www.uft.edu.br | formacaogestores@uft.edu.br



**EDITAL N° 004/2017 –CFGCC/UFT
SELEÇÃO PÚBLICA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES E
CONSELHEIROS CULTURAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA
NACIONAL DE CULTURA**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários e do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional, torna público as inscrições para **a segunda turma do Curso de Formação de Gestores e Conselheiros Culturais para o Desenvolvimento do Sistema Nacional de Cultura**, em parceria com o Ministério da Cultura - MinC, com apoio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura - SEDEN.

O presente Edital é destinado a todos os municípios do estado do Tocantins, de acordo com as seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1. O Curso de Formação de Gestores e Conselheiros Culturais é realizado por uma parceria entre o Ministério da Cultura/MinC e a Universidade Federal do Tocantins/UFT, por meio do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional. Está cadastrado na modalidade Curso na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários/Proex.
2. O Curso tem como objetivo capacitar, prioritariamente, gestores e conselheiros municipais, visando ações de promoção e difusão de cultura e cidadania, integradas ao Sistema Nacional de Cultura (SNC).

2. FINALIDADE

2. Este Edital estabelece regras para a seleção dos candidatos da segunda turma do **Curso de Formação de Gestores e Conselheiros Culturais para o Desenvolvimento do Sistema Nacional de Cultura**.

3. DOS CANDIDATOS

- 3.1 O curso tem como público-alvo prioritário: gestores públicos de cultura, conselheiros municipais de cultura, servidores de órgãos públicos da área da cultura dos municípios do

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES E CONSELHEIROS
CULTURAIS**

Avenida NS 15, ALCNO 14, Bl. 04, Sala 117 | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8164 | www.uft.edu.br | formacaogestores@uft.edu.br



estado do Tocantins que aderiram ao Sistema Nacional de Cultura/SNC ou que já assinaram o protocolo de adesão, além de funcionários e/ou servidores de fundações e universidades públicas ligadas à área de cultura e agentes de cultura.

3.2. Como requisito para participação no Curso de Formação em Gestão Cultural, o candidato deverá:

- a. Ter concluído, no mínimo, o Nível Médio da Educação Básica;
- b. Possuir conhecimento básico de informática;
- c. Possuir acesso à internet.

4. DA METODOLOGIA

4.1. Os conteúdos do curso estão organizados em módulos e serão desenvolvidos na forma semipresencial, integrando ações educativas presenciais e a distância (online).

4.2. Os módulos presenciais serão realizados no início e ao término de cada turma. A presença do cursista selecionado é **obrigatória** nos dois encontros.

4.3 Para os alunos que não residirem em Palmas será disponibilizado um valor de R\$ 150,00 referente à ajuda de custo para a participação no módulo presencial. Caso o aluno seja desligado do curso esse valor deverá ser ressarcido à União.

4.4. Os módulos à distância serão desenvolvidos através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/UFT) construído e customizado para o curso e estruturado na Plataforma Moodle.

4.5. Será utilizado o sistema pedagógico de tutoria à distância, a fim de propiciar a mediação do processo de aprendizagem.

4.6. Serão desenvolvidas sessões de orientação de projetos, que visam construir o diagnóstico da cultura local.

4.7. O (a) cursista que não atingir 70% da nota em cada disciplina será considerado como reprovado(a) na disciplina.

4.8. O (a) cursista que acumular duas disciplinas em reprovação será desvinculado do curso, devendo, caso tenha recebido, devolver a ajuda de custo.

5. DAS VAGAS

5.1. O curso destina um total de cento e cinquenta (150) vagas para a segunda turma.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES E CONSELHEIROS
CULTURAIS**

Avenida NS 15, ALCNO 14, Bl. 04, Sala 117 | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8164 | www.uft.edu.br | formacaogestores@uft.edu.br



6.1 O processo de seleção será composto da análise do currículo vitae, análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, segundo a tabela:

Critério de Seleção	Pontuação Máxima
Gestor ou Conselheiro de município que não foi ainda atendido pela primeira turma do curso no estado do Tocantins	60 pontos
Gestor ou Conselheiro de município que já fez a adesão ao Sistema Nacional de Cultura	40 pontos

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. O candidato deverá efetuar sua inscrição, exclusivamente via internet, no período de 08 de junho a 28 de julho de 2017, preenchendo o formulário disponível no link <https://goo.gl/2IjGAq> bem como deverá anexar formulário solicitado no item 7.3.

7.2. Poderão efetuar a inscrição: gestor público na área de cultura; conselheiro de cultura; servidor público que atua na área de cultura; servidor de Universidade Pública e Fundação; artistas; produtores culturais e demais categorias afins.

7.3. No ato da inscrição, será solicitado ao candidato que se enquadre em uma das categorias descritas no Item 7.2

7.4 Documento obrigatório para todos os candidatos:

1. **Termo de Compromisso e de Disponibilidade** para participar de todas as atividades do curso, inclusive os dois encontros presenciais. Ver modelo **Anexo I** deste Edital, disponível também no formulário de inscrição, que deve ser preenchido e enviado para o e-mail formacaogestores@uft.edu.br.

7.4. O candidato, ao se enquadrar em uma das categorias, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas. Será automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES E CONSELHEIROS
CULTURAIS**

Avenida NS 15, ALCNO 14, Bl. 04, Sala 117 | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8164 | www.uft.edu.br | formacaogestores@uft.edu.br



8. DO CRONOGRAMA

Cronograma de Atividades							
Curso de Formação de Gestores e Conselheiros de Cultura							
Atividade	2017						
	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Abertura das inscrições	08						
Encerramento das inscrições		28					
Homologação das Inscrições		31					
Recursos			01				
Resultado definitivo			02				
Início das atividades da 1ª turma – Atividade presencial			11				
Atividades do curso				x	x	x	
Encerramento das atividades da 2ª turma – Atividade presencial com apresentação de TCC							x

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O resultado das etapas do edital será disponibilizado na página da UFT, cabendo ao proponente acompanhar o processo.

9.2. Mais informações (63) 3232-8164.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Palmas-TO, 08 de junho de 2017.

SANDRA REGINA RODRIGUES
Coordenadora do Curso de Formação de
Gestores e Conselheiros Culturais

RAYSSA CARNEIRO SANTOS
Vice-coordenadora do Curso de Formação de
Gestores e Conselheiros Culturais

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES E CONSELHEIROS
CULTURAIS**

Avenida NS 15, ALCNO 14, Bl. 04, Sala 117 | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8164 | www.uft.edu.br | formacaogestores@uft.edu.br



**EDITAL N° 004/2017 – CFGCC/UFT
ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Eu, **XXXXXX**, CPF n° **XXXX**, declaro que tenho disponibilidade e me comprometo em participar das atividades do **Curso de Formação de Gestores e Conselheiros Culturais para o Desenvolvimento do Sistema Nacional de Cultura**, sabendo que tais atividades incluem desenvolvimento de módulos *on line* e dois encontros presenciais (conforme o cronograma deste edital).

Por ser verdade firmo o presente,

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato